



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0039/2024, de 9 de Abril de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0713	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0717	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			525.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			525.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
2129	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total: (R\$)			545.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0601-04.122.0021.2.018 - Implantação da Rede de Estrutura Lógica			
0203	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	545.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			545.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			545.000,00
Total Anulação: (R\$)			545.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 9 de Abril de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal **LUCIA HELENA CORREIA DE ANDRADE**, através de Protocolo Administrativo nº 202407030004, datado do dia 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO o PARECER nº 277/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-CE, pelo período de 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **LUCIA HELENA CORREIA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 917.038.593-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;

II – A servidora **LUCIA HELENA CORREIA DE ANDRADE** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, o mesmo deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso o servidor não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art. 1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, SAMUEL MORAIS SILVA, através de processo administrativo nº 202427030001, datado em 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO o PARECER nº 276/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 08 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, com vencimento ou remuneração integral, ao servidor público municipal **SAMUEL MORAIS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 020.717.393-10, ocupante do cargo de Professor, 40H, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;

II – O servidor **SAMUEL MORAIS SILVA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso o servidor não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **HELENA FERREIRA DUARTE**, através do protocolo SIPA nº 1508050;

CONSIDERANDO o PARECER nº 278/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 08 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – DOUTORADO ACADÊMICO – PPGE-DA - UECE, pelo período de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal **HELENA FERREIRA DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº 600.797.513-42, ocupante do cargo de Professora, 200H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;

II – A servidora **HELENA FERREIRA DUARTE** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso a servidora não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal **EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA**, através de Protocolo Administrativo nº 202404030002, datado do dia 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO o PARECER nº 282/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL (100h) PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL – ProEF/IFCE, pelo período de 05 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, com vencimento ou remuneração integral, o servidor público municipal **EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 623.662.033-49, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. O referido licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

- I** – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;
- II** – O servidor **EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;
- III** – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, o mesmo deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;
- IV** – Caso o servidor não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art. 1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE - CG

PORTARIA Nº 112/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar no dia 19 de abril de 2024 da Oficina sobre Gestão Orçamentária e Financeira do Sistemas Único de Assistência Social – Projeto FNAS pelo Brasil, que acontecerá na Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE em Fortaleza-CE.

NOME	TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	19/04/2024
CARGO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 113/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2024 do Encontro Nacional de Rede Urban95 Brasil, que acontecerá em Recife-PE.

NOME	TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	RECIFE-PE
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	21, 22 e 23/04/2024
CARGO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 114/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando o objetivo de participar do encontro da UrBAN95 Brasil, que ocorrerá nos dias de 21 a 23 de abril de 2024, no Hotel Transamérica Prestige, na Av. Boa Viagem, nº 420, Boa Viagem, Recife-PE.

NOME	ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS	DESTINO	RECIFE-PE
CPF	066.082.783-22	PERÍODO	21 a 23/04/2024
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	3.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 119/2024 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de parceria para a semana do Município do Crato, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Estado do Ceará, do dia 15 de abril de 2024, em Fortaleza-CE.

NOME	MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	050.522.363-52	PERÍODO	15/04/2024
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 10/04/2024 de 08:00h às 10:0h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **NUTRICIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9º	PSS-2213790	ELANNY DE OLIVEIRA	21

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
22º	PSS-3098315	GABRIELA GONÇALVES SARAIVA NEVES	20

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 09 de abril de 2024.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2024-SMS
CRATO-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza - Crato) os medicamentos do 1º trimestre PPI 2024 do Componente Especializado-CEAF e Centro de Infectologia, em Fortaleza – CE, saindo dia 11/04/2024 e retornando no dia 12/04/2024.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	11 e 12 de abril de 2024
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de abril de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA N.º 109/2024-SMS
CRATO-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Designa servidores para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – SMS.

O **MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Seleção Pública para a contratação temporária de servidores públicos através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SMS, conforme item 1.1, das Disposições Preliminares;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – SMS, os seguintes servidores:

I – MARCELLA DE NORÕES MOTA, inscrita no CPF sob o nº 842.625.083-15, ocupante do cargo de Analista de Gestão, com lotação na Chefia de Gabinete; que presidirá os trabalhos;

II - FRANCISCA CINTYA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 037.466.943-02, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Finanças e Orçamento, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

III – MOISÉS OTÁVIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 845.990.493-87, ocupante do cargo de Analista de Gestão/Coordenador Especial de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 03 de abril de 2024.

Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 10/04/2024 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

ENTREVISTADOR - VISITADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
68º	PSS-7665699	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	6
69º	PSS-3444704	DELMINA PEREIRA DE SOUSA	5,5

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 09 de abril de 2024.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 37/2024 – SMDS
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina sobre o Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAEFI, nos dias 17 e 18 de abril de 2024, das 8hs às 17hs, no Auditório da Escola do SUAS, em Fortaleza/CE.

NOME	ANTÔNIO LUCAS SANTANA ROCHA	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	004.733.283-21	PERÍODO	17/04/2024 A 18/04/2024
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	QUANTIDADE	02(DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , em 09 de Abril de 2024.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 38/2024 – SMDS
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de Comparecer no dia 16 de abril de 2024 na Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará-SPS no Projeto Primeiro Passo para tratar de assuntos relevantes aos estagiários deste município, bem como para receber fardamentos dos jovens estagiários do Primeiro Passo, nos dias 17 à 18 de abril de 2024, participar da 508ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará-CESAU-CE, que se realizará em Fortaleza/CE.

NOME	NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	462.215.063-87	PERÍODO	16/04/2024 a 18/04/2024
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	03(três)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	810,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , em 09 de abril de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

EDITAL N° 001/2024 – SMS.**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR**, Etapa única do **EDITAL do PSS N° 001/2024–SMS**, de 03 de abril de 2024.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:**1.1. DAS FUNÇÕES:****AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PSS-4614970	ANA MARIA RICARDO DA SILVA	53,00
PSS-7600629	ELINALDO JOSÉ DE SOUZA	Habilitado (a)
PSS-9772738	MARIA CLEBIA FELIPE BELEM	60,00
PSS-3449206	MARIA DERLANIA DE SOUZA	20,00
PSS-5274065	SAUANA RAQUELI DE SA FERREIRA	26,00
PSS-2471964	SHEILA MARIA DOS SANTOS SILVA	40,00
PSS-2917271	VALESKA LEITE PEREIRA	48,00

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM BUCOMAXILO FACIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PSS-1622531	RODRIGO TOSCANO DE BRITO	18,00

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PSS-9948542	ACACIA SANTOS ABRITTA CARNEIRO	5,0
PSS-8238588	MARIA IOHANA FERREIRA LANDIM	5,0

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NÃO HOUVE HABILITADOS	

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PROTESISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PSS-4707717	JOÃO LUCAS DE SENA CAVALCANTE	7,50

MÉDICO GENERALISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PSS-6790317	ANA BEATRIZ SOBREIRA DE ARAÚJO ALVES	8,00
PSS-8298738	ANA CRISTINA FERREIRA DE LUCENA	Habilitado (a)
PSS-8189319	ANA FLAVIA NIVARDO LOSSIO ROCHA	Habilitado (a)
PSS-3969497	ANDRESSA AGDA ROCHA SILVA	Habilitado (a)
PSS-8148770	ANELISA BEZERRA CARVALHO	48,00
PSS-6541088	CINTHIA SALES VASCONCELOS	Habilitado (a)
PSS-5115668	CLARICE DE LIMA DE OLIVEIRA	Habilitado (a)
PSS-9125612	DANIELLE CARVALHO DO NASCIMENTO	Habilitado (a)
PSS-5714664	EMANUEL TAVARES LEITE ALENCAR	40,00
PSS-3973156	GIULLIA GUEDES ALVES GONÇALVES	Habilitado (a)
PSS-5443701	ISABEL COUTO PINHEIRO ALMEIDA	60,50
PSS-2807450	ISABELLA KAREN LINHARES SOBREIRA	Habilitado (a)
PSS-3564465	ISABELLE GONÇALVES CELESTINO DOS SANTOS	32,00
PSS-5064288	JOÃO VITOR COUTINHO FERNANDES	Habilitado (a)
PSS-4019969	JULIANA PONCIANO LEITE DE OLIVEIRA SOBREIRA NÓBREGA	Habilitado (a)
PSS-7176459	MARCONDES GUEDES DA SILVA	16,00
PSS-8865042	MARIANA ARRAES PIERRE CAVALCANTE	5,00
PSS-1398741	MARIANNY OLIVEIRA NEVES DA LUZ	8,00
PSS-4655770	MARINA DE LIMA PINHEIRO	53,00
PSS-9364215	MARINA PINHEIRO BEZERRA JUSTO	Habilitado (a)
PSS-1193737	MATHEUS DE BRITO PEREIRA	Habilitado (a)
PSS-3514712	METTON RIBEIRO LOPES E SILVA	5,00
PSS-6992742	NATHALLIA COUTO COELHO	16,00
PSS-1864992	PALOMA CRISTINA GOMES BEZERRA DE ARAÚJO	Habilitado (a)
PSS-4933839	RAFAELA DE FREITAS MARANHÃO	24,00
PSS-4835199	RENATA DE OLIVEIRA FREIRE ARAUJO	32,00
PSS-6407322	SHEEZARA TELES LIRA DOS SANTOS	5,00
PSS-5528411	SIELE DE BARROS GRANGEIRO MATIAS	Habilitado (a)
PSS-4247849	TASLA VIEIRA SOARES	Habilitado (a)

MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PSS-2162424	FRANCISCO RIDALVO ROCHA	48,00
PSS-5145994	LAIANA FERREIRA PORTO	55,00
PSS-9220636	MAURICIO ALMEIDA FILHO	53,00

MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PSS-4880160	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE LACERDA	5,0

MÉDICO NEUROPEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITO	

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PSS-6584348	BRUNA FURTADO ROLIM LIMA	17,50
PSS-4308885	ELAYNE CHIRSTINNE MARCELINO E SILVA FIUSA	13,00
PSS-3955191	GABRIELA MACEDO EGÍDIO CAVALCANTE	10,00

MÉDICO REUMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITO	

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITO	

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITO	

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá **RECURSO**, desde que devidamente fundamentado, a ser interposto no dia **10 de abril de 2021**, das **08h:00min às 18h:00min**, conforme o item 7 do Edital nº 001/2024 – SMS, e alteração do cronograma, item 3 deste edital.

3. DO NOVO CRONOGRAMA**3.1. DO ANEXO VII**

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2021 – SMS.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03 de abril de 2024
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br	Das 08h00min do dia 05 de abril de 2024, às 23h59min do dia 08 de abril de 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	09 de abril de 2024
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	10 de abril de 2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	12 de abril de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	12 de abril de 2024

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados por estarem em desacordo com as normas insculpidas no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024–SMS, de 03 de abril de 2024.

4.2. O termo HABILITADO (A) constante do presente edital corresponde aos candidatos que possuem qualificação para função respectiva, contudo, não pontuaram na análise curricular.

4.3. O Resultado Final e a HOMOLOGAÇÃO serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, na data de até 12 de abril de 2024.

Crato-CE, 09 de abril de 2024.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

PSS Nº 01/2024 – SMS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.04.06.1, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2021.03.23.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Pedro II nº 203, bairro Centro, Crato/CE, para sede da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual..

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCADORA: LAURA GOMES DE MATTOS BARRETO CARVALHO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ÍTALO SAMULE GONÇALVES DANTAS

Crato/CE, 05 de Abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2023 – SEMMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATO E A SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV - CNPJ Nº 47.676.085/0001-96, VINCULADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2023 – CPS/PGM/SEMMA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.08.04.01 – CPS/PGM/SEMMA.

O **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, neste ato, representado pelo seu Secretário Sr. George Érico de Alencar Braga Borges, nomeado através da portaria nº. 1509006/2021-GP e a **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV**, CNPJ nº 47.676.085/0001-96, sediada a Rua Dr. Tijuco Preto, 193, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03.316-000, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. **WILSON GRASSI JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº. 267, apto. 241, Chácara Santo Antônio, portador do RG nº. 13.615.770-1 – SSP/SP e CPF: 117.774.338-86, celebram o presente Termo Aditivo ao Plano de Trabalho que tem por finalidade corrigir quantidades inicialmente pactuadas para melhor adequação aos seus objetivos consignando o valor contratual, de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos da Emenda Impositiva nº. 15/2023 oriunda do Poder Legislativo Municipal de autoria da Vereadora Mariângela Auto Gomes Bandeira da seguinte codificação: Órgão e unidade: 15.0; Função de governo: 08; Sub-função de governo: 122; Programa de Trabalho 0071; Projeto atividade: 2.117; Natureza da despesa: 3.0.00.00.00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1- Fora apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitação de Aditivo ao Plano de Trabalho Original, Termo de Colaboração nº 001/2023-SEMMA cujo objeto é a implantação e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento Animal (Clínica Veterinária) no município de Crato, estado do Ceará; justifica-se o presente aditivo pela necessidade de realização do Projeto Juntos Pelo Bem Estar dos Animais Carentes do Município do Crato/CE, o objeto do presente Termo Aditivo é a realização de 1.500 (hum mil e quinhentos procedimentos em um mês, exclusivamente aos finais de semana, referente a 300 (trezentas) cirurgias de esterilização, implantação de 300 (trezentos) microchips e 900 (novecentos) exames pré-operatórios em caninos e felinos, machos e fêmeas, pertencentes a população em situação de vulnerabilidade social no município de Crato/CE, tudo conforme Ofício nº. 16-2024/SPMV/SEMA/PMC, Ofício nº. 43-2024/SPMV/SEMA/CRATO e Plano de Trabalho para a execução de Projeto Juntos pelo Bem Estar dos Animais Carentes do Município do Crato/CE, anexos ao presente Termo.

1.1 -Através de Parecer Técnico Consultivo emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, constatou-se que a proposta de alteração ao plano de trabalho trazida pela Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV, afigura-se satisfatória, estando perfeitamente compatível com o Termo de Colaboração nº. 001/2023-SEMMA.

1.2 De acordo com o Parecer Jurídico nº. 0104042024-PGM, que opinou pela possibilidade jurídica do presente Termo Aditivo, vejamos:

Considerando, outrossim, que a Lei Federal nº 13.019/2014 não estabeleceu limites máximos para alteração do plano de trabalho, bem como para o limite de acréscimo financeiro, para esta Procuradoria, existe legalidade na formalização na alteração do aditivo contratual pleiteado, bem como do aditivo de valor, de modo que, aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deve ser confeccionado e assinado pelas partes interessadas.

1.3 -Em análise, compreende-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº. 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e ainda pelo art. 21 do Decreto Municipal nº. 2605001/2017 que regulamenta a Lei Municipal nº. 3.259/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2- Configura-se objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho para a execução Projeto Juntos pelo Bem Estar dos Animais Carentes do Município do Crato/CE, pretendendo a realização de 1.500 (hum mil e quinhentos) procedimentos em um mês, exclusivamente aos finais de semana, referente a 300 (trezentas) cirurgias de esterilização, implantação de 300 (trezentos) microchips e 900 (novecentos) exames pré-operatórios em caninos e felinos, machos e fêmeas, pertencentes a população em situação de vulnerabilidade social no município de Crato/CE.

2.1- O aporte financeiro será no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos da Emenda Impositiva nº. 15/2023 oriunda do Poder Legislativo Municipal de autoria da Vereadora Mariângela Auto Gomes Bandeira da seguinte codificação: Órgão e unidade: 15.0; Função de governo: 08; Sub-função de governo: 122; Programa de Trabalho 0071; Projeto atividade: 2.117; Natureza da despesa: 3.0.00.00.00, com alteração do valor global final e de desembolso dos repasses, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023-SEMMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3. – Ficam mantidas e ratificadas, as demais cláusulas e aditivos que integram o Termo de Colaboração nº 001/2023-SEMMA.

Crato/CE, 09 de abril de 2024.

George Érico de Alencar Braga Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Wilson Grassi Júnior
Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV
